



LEI Nº 1.268/2025

Ementa: Abre Crédito adicional junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 882.394,27 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1299	10.302.1003.1051.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC	125.000,00	
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	05 00
		601 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Estru. Rede de Serv.Púb. de Saúde		
1300	10.302.1003.1052.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o	61.881,27	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	05 00
		601 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Estru. Rede de Serv.Púb. de Saúde		
1301	10.302.1003.2104.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	85.329,42	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	05 00
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
1302	10.302.1003.2104.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	400.900,66	
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2	05 00
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
1303	10.302.1003.2104.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	78.474,03	
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	05 00
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
1305	10.302.1003.2104.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	23.140,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05 00
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
1306	10.302.1003.2104.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	90.500,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	05 00
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		





1307	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	17.168,89
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação na forma do anexo único;

Art. 2º Em face dos créditos autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.193 de 13 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.197 de 27 de novembro de 2024;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 26 DE
NOVEMBRO DE 2026.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita

